



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 870, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

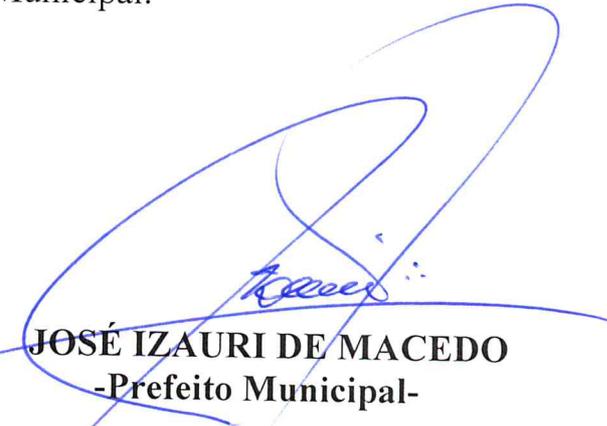
Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 30 (trinta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7478-0	Indianara Ramos da Silva	Operador de Serviços Públicos	26/11 a 25/12/2017

Parágrafo único. O prazo da licença de que trata o caput deste artigo, será concedido de acordo com o § 3º do art. 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de dezembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2008 DE 22/12/2017